

Processo n.º 1873-11.00/14-2

Parecer n.º 157/14 CEC/RS

O projeto
**“RONDA DA CULTURA GAÚCHA”, é
aprovado.**

1 - O projeto **“RONDA DA CULTURA GAÚCHA”**, de Ronda Alta, solicita a liberação de até R\$ 91.757,50 (noventa e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais com cinquenta centavos) em isenções fiscais, representando 89,95%, de um total de R\$ 102.007,50 (cento e dois mil, sete reais e cinquenta centavos), sendo que deste montante R\$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais) 10,05% estão previstos como recursos provenientes do Município de Ronda Alta.

O evento em análise não está vinculado à data fixa, se enquadra a área de “Tradição e Folclore” e será realizado na Praça Mose Missio.

Conforme dados contidos no projeto enviado ao Pró-cultura – RS, o evento consiste no desenvolvimento de uma série de atividades de cunho cultural com apresentações, shows e debates que venham a contribuir com a ampliação do entendimento do que seja e o que propõe o movimento tradicionalista gaúcho.

Será montada uma estrutura de palco, tablado, lonção e camarim para que aconteçam as apresentações e shows programados. Sendo reservado o CTG para os eventos que envolvam a culinária, como almoços e jantares. Ainda nas escolas serão desenvolvidas as atividades que envolvam os estudantes.

Além disso, acontecerá ainda um show com Os Bertussi, Jorge Freitas e Grupo, Cantor Baitaca, Apresentação do Grupo de Artes Abrindo Fronteiras, Apresentações de Invernadas Artísticas e Exibição do filme os Monarcas – A Lenda sobre cultura gaúcha.

O produtor cultural responsável pelo projeto é a ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL JUVENTUDE SEM FRONTEIRAS DE RONDA ALTA CEPIC: 5341, responsável legal José Oldair Nascimento.

A coordenação do evento estará a cargo da seguinte equipe: Odemar Paulo Raimondi – Coordenador Geral. Maria Loreci Caús – Coordenadora Cultural. Four Agência na captação dos recursos. O contador responsável é o profissional Senhor Pedro Selomar Sehn
CRC: 080968.

O projeto foi validado pelo sistema Pró-Cultura em 08 de abril de 2014. Habilitado pela Secretaria de Estado da Cultura através do Setor de Análise Técnica – SAT, em 26 de maio de 2014 através do parecer: 0000000123/2014 tendo como analista a Servidora Aline Reise. Encaminhado a este conselho em 08 de junho, sendo entregue para exarar parecer a este conselheiro em 17 de junho do corrente ano.

É o relatório.

2 – O projeto está bem formatado e é fiel a proposta apresentada pelos produtores, é sem dúvidas de extrema importância e possui grande mérito cultural. Apresenta-se como proposta de garantir a descentralização de recursos através da Lei de Incentivo à Cultura – LIC para as cidades do interior do Estado, fomentando e democratizando a cultura, bem como o acesso da população à diversos espetáculos culturais. O processo apresenta a documentação de acordo com a exigência do sistema como determina a lei vigente e já avaliado pelo setor técnico competente.

Diligenciado pelo Setor de Análise Técnica da SEDAC em 09 de maio, foram esclarecidas e sanadas as diversas dúvidas em relação ao evento em questão pelo produtor. Com isso, justifica-se a glosa realizada no item 1.7 – Show com Cantor Baitaca, reduzindo seu cachê de R\$ 11.500,00 para R\$ 6.000,00, valor este aumentado sem justificativa, sendo mantido o valor inicialmente solicitado. Não havendo qualquer manifestação contrária do produtor.

Na exposição do presente projeto fala da apresentação de talentos locais, no entanto, não há qualquer apontamento para a devida remuneração destes artistas. Recomendo que se busque uma forma para isso e que em futuras edições se viabilize, reafirmando, efetivamente, o potencial dos artistas locais, para que sejam, também, protagonistas do processo e não apenas citados na planilha do sistema, sendo inclusive beneficiados pelo mesmo. Só vamos valorizar efetivamente outras culturas se primeiramente valorizarmos a nossa, ou seja, a local.

Afirmo meu entendimento de que, ao investir nas culturas locais, assim como em tantas outras expressões da rica diversidade cultural em nosso estado, estamos cumprindo com uma de nossas prerrogativas: a de socializar, ampliar e democratizar as políticas públicas através dos recursos de isenção de tributos, destacando, assim, as inúmeras e diversas potencialidades do povo gaúcho.

3. Em conclusão, o projeto “**Ronda da Cultura Gaúcha**” é aprovado em razão de seu mérito cultural, relevância e oportunidade, podendo receber incentivos fiscais no valor de até **R\$ 86.257,50** (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais com cinquenta centavos) do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – PRÓ-CULTURA – RS.

Porto Alegre, 10 de julho de 2014.

Leoveral Golzer Soares

Conselheiro Relator



Pró-cultura RS